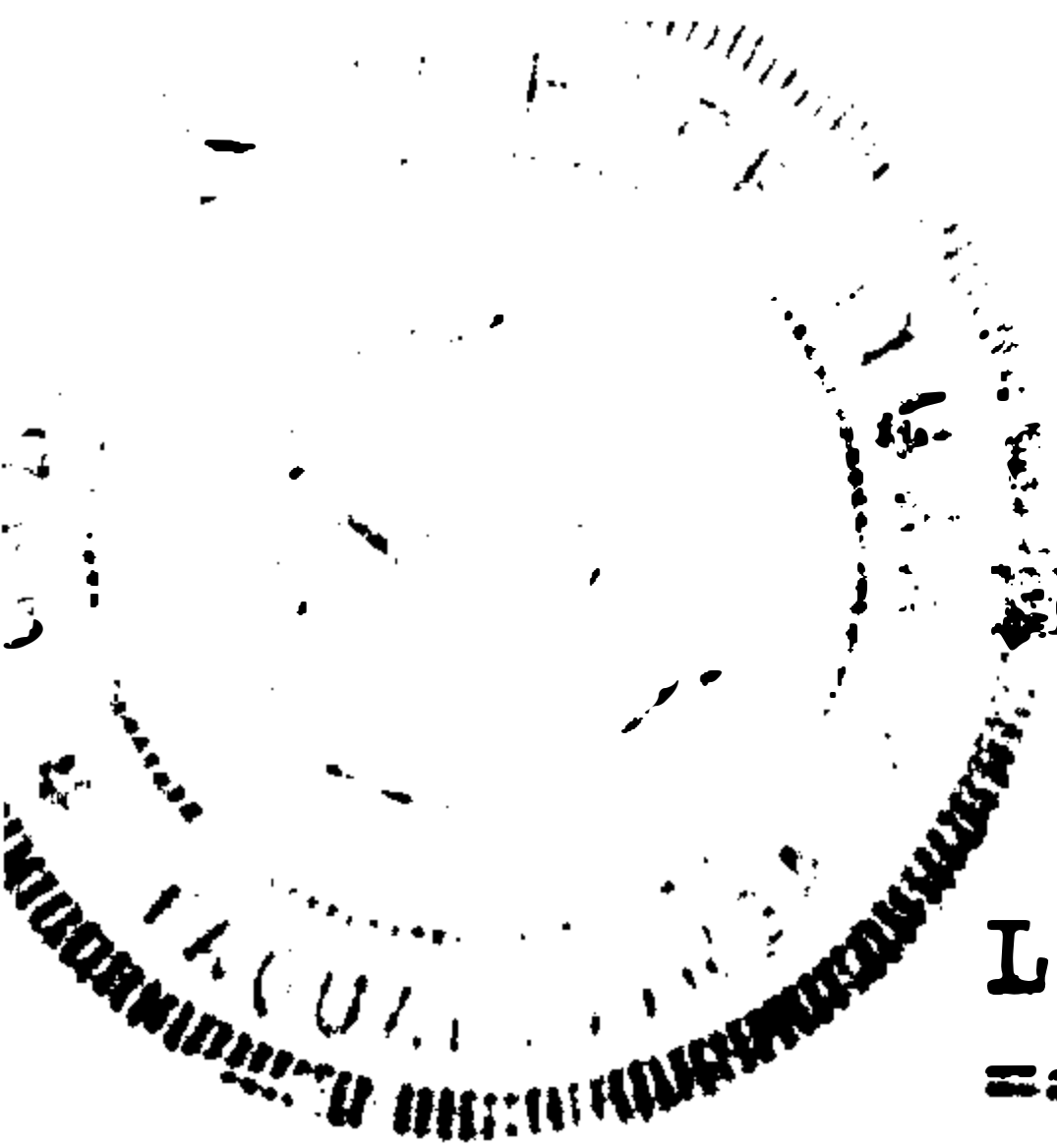




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº.555, de 11 de Novembro de 1963

=====

ALTERA A TAXA DE ESGOTOS

=====

O SENHOR DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

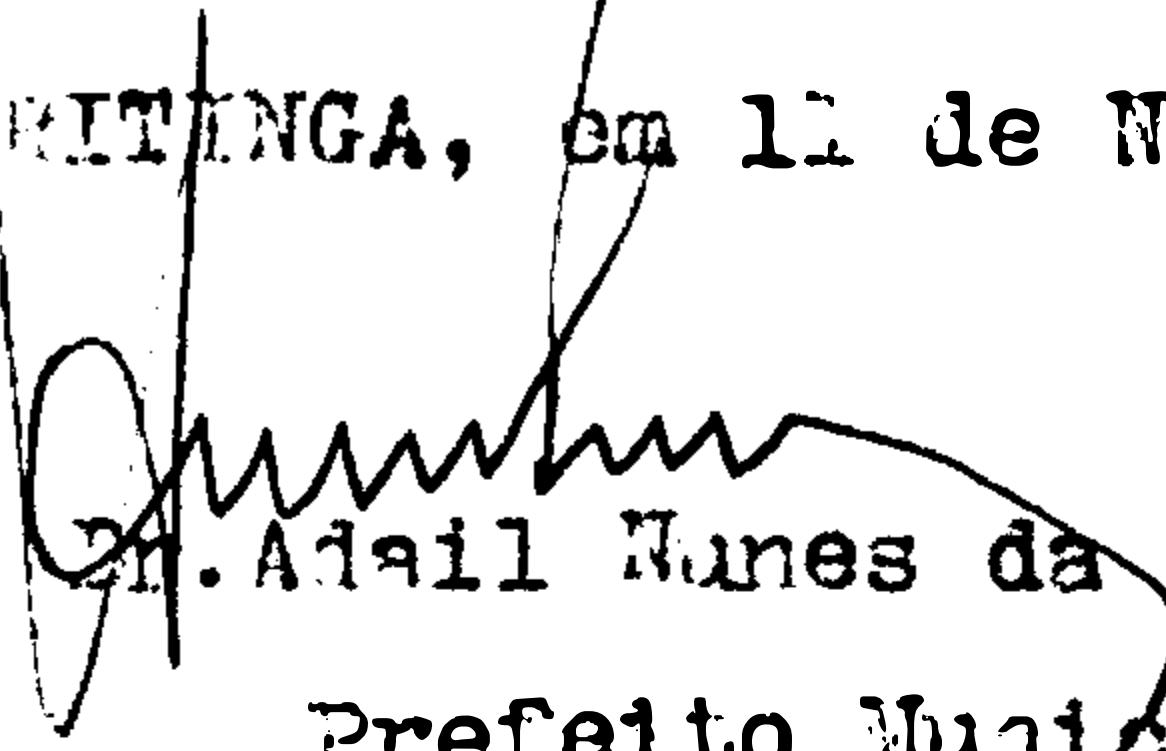
Artigo 1º- Fica elevada para cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) , a taxa anual de ESGOTOS prevista pela Lei nº. 115, de 31 de Dezembro de 1937, alterada, posteriormente, pela Lei n. 417, de 17 de Novembro de 1951.

§ Único-A taxa será arrecadada durante o mês de JANEIRO de cada exercício, por ordem alfabetica dos contribuintes.

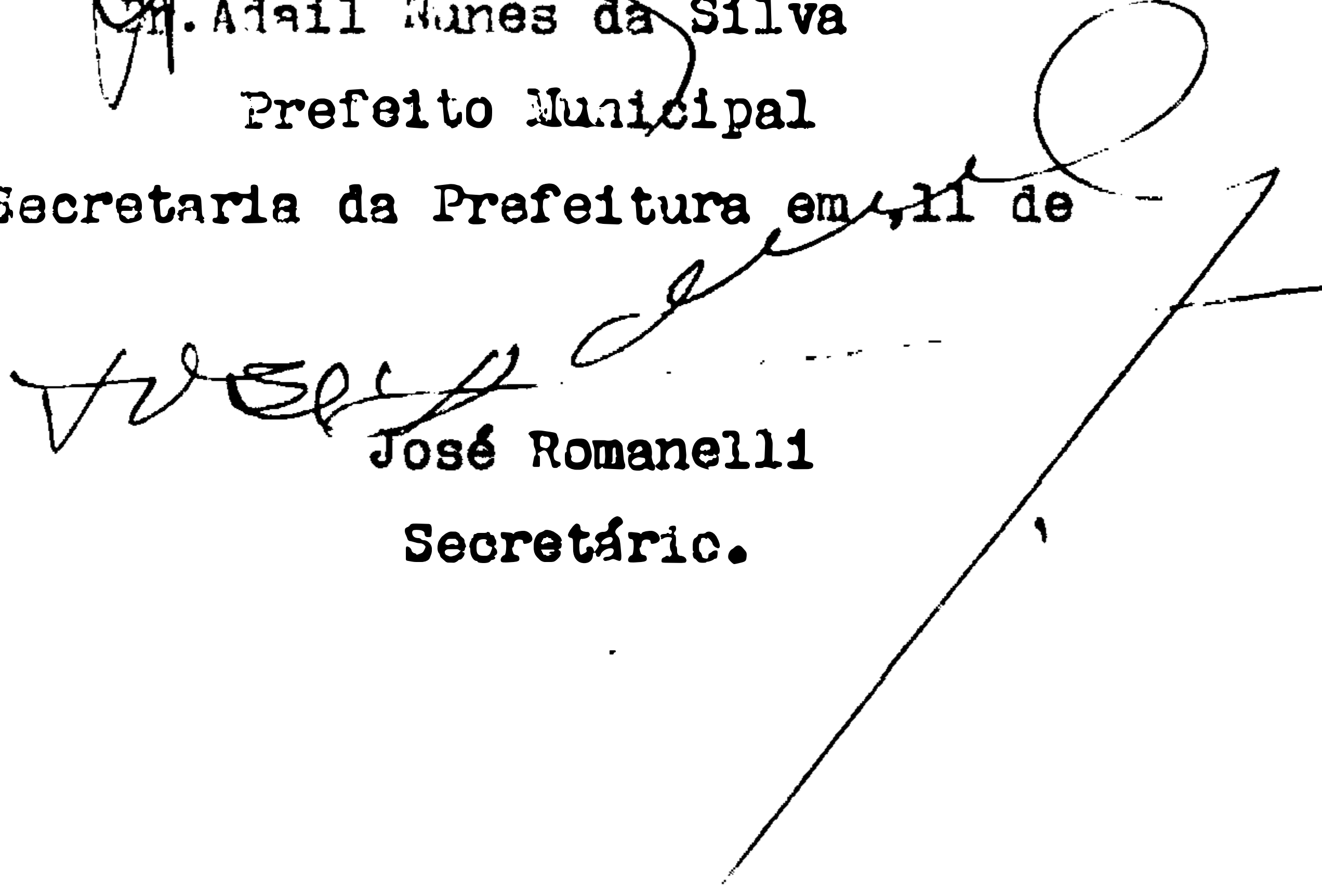
Artigo 2º- Todos os prédios geminados, ou habitação coletiva, pagarão tantas taxas de esgotos, quantas forem o número de familias sediadas no imóvel.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963.


Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de Novembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.